

LEI Nº 716/2023

DE 30 DE MAIO DE 2023.

EMENTA “RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO POVO MISSÃOVELHENSE, DUAS MANIFESTAÇÕES POPULARES REALIZADAS ANUALMENTE NO DISTRITO DE JAMACARU, MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Povo Missãovelhense, a Tradicional “Cavalgada dos Amigos”, manifestação popular, realizada anualmente na segunda quinzena do mês de dezembro no Distrito de Jamacaru, Município de Missão Velha, Estado do Ceará;

Art. 2º - Fica declarada e reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Povo Missãovelhense, a Tradicional “Cavalgada das Mulheres do Distrito de Jamacaru”, manifestação popular realizada anualmente na segunda quinzena do mês de maio no Distrito de Jamacaru, Município de Missão Velha, Estado do Ceará;

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Coordenadoria do Patrimônio Cultural, Artístico, Arqueológico e Natural de Missão Velha(CE) – COOPAC, criada pela Lei Municipal Nº 199/2013, órgão consultivo e deliberativo municipal do Patrimônio Cultural, adotarão os atos necessários ao cumprimento desta Lei;



Art. 3º - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e à divulgação das manifestações culturais do Distrito de Jamararu, da forma que indica;

Art. 4º - As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro vigente;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal